

1 **ATA 11/2023 - Ata da Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/ Campinas, em 29/08/2023. -----**
3 Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023, às 09 horas e 15 minutos, reúne-
4 se em Reunião Ordinária o Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas,
5 em ambiente virtual através do Link https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_NDM1OGI2ODUtZmZIYS00NzE4LWlzYjQtY2I1YTTFmZWQwZjM2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%228ce66269-6fe2-4d6fb1c2-97c5db774652%22%2c%22Oid%22%3a%222ecf77f3-2e8e-4309-a76475be30d37c5e%22%7d, na plataforma na qual é feita a Reunião. A presente reunião é
6 presidida pelo **Presidente** Jailton Lima da Silveira que saúda todos os presentes e
7 prossegue a reunião com **A) EXPEDIENTE. 1. CHAMADA** - É feita a chamada e
8 verificam-se as **Presenças: Conselheiros representantes da Sociedade Civil -**
9 **Profissionais ou Órgão de Classe ligados a área da Assistência Social – Titular:**
10 **Fernando Jorge Neves Figueiredo; Usuários ou Representantes dos Usuários da**
11 **Assistência Social – Titulares: Jéssica dos Santos; Conselheiros**
12 **representantes do Poder Público: Secretaria Municipal de Assistência Social,**
13 **Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos – Titular: Jailton Lima da Silveira e**
14 **Suplente: Silvano Freire Oliveira; Secretaria Municipal de Justiça - Titular: Thales**
15 **Jordane Almeida Oliveira; Secretaria Municipal de Cultura – Titular: Elaine**
16 **Cristina Garcia Ramos de Souza; Secretaria Municipal de Educação – Titular:**
17 **Rachel Rodrigues de Oliveira; Secretaria Municipal de Finanças - Titular: Cristiano**
18 **Oliveira Lourenço; Secretaria Municipal de Habitação - Titular: Ana Julia Ferreira**
19 **Lourenço; Secretaria Municipal de Saúde - Suplente: Ricardo Nemer Jalbut;.**
20 **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Titular: Elaine Aparecida Sivi Machado.**
21 **Justificativas de Ausências: Conselheiros representantes da Sociedade Civil -**
22 **Entidades de Assistência Social – Titulares: Izabel Cristina Santos de Almeida,**
23 **Juliana Aparecida Vieira e Josefa Hermínia Rodrigues Guirau e Suplentes:**
24 **Elisandra Maria de Souza Rinaldi e Maria Cristina Biehse; Usuários ou**
25 **Representantes dos Usuários da Assistência Social – Titulares: Ester Costa de**
26 **Oliveira Dias e Elisângela de Cássia Brasileiro da Costa; Secretaria Municipal de**
27 **Infraestrutura – Titular: Adilson Gomes Pereira e Suplente: Sérgio Reis de Oliveira**
28 **Cerqueira; Secretaria Municipal de Saúde - Titular: Andrea Maria Campedelli**
29 **Lopes;. Convidados: Vanessa; Ricardo DS; Marcia Romília Maria; Centro Social**
30 **Romília Maria; Andréa Penedo; Michelle – IPHC; Valdirene - Casa de Maria de**
31 **Nazare; Luiz - CEAK EE; Marcia Grupo Primavera; Tatiana Smaile – SETA; Cássia;**
32 **Myrian - Casa Ronald; EQUIPE DS CAMPINAS ESPRO; Karina - Lona Das Artes;**
33 **Maria - Núcleo Igualdade Social; Thaís; Cas Copiosa Redenção; IGEVE – Rogério;**
34 **AAQQ - Maria Conceição; Kelly Kirner; Fernanda; Tatiane – CIEE; Cristina Vovô**
35 **Nestor; Maria Helena Amorim; Nubya; Marilda Martins; Élide Ação Forte;**
36 **Coordenação ADM e TEC; Zilda AEA CONVIVER; Kelly Parro; Marcela; Cas**
37 **Copiosa Redenção; Alessandra Pecca; Laine Coord. Casa Santana; Flávia.**
38 **Havendo quórum, o Presidente dá prosseguimento saudando os Conselheiros que**
39 **estão participando pela primeira vez na Reunião do Conselho, a saber: da Educação**
40 **a Rachel Rodrigues de Oliveira, e da Saúde, Ricardo Nemer Jalbut. Prossegue a**
41 **Reunião com **AUSENTAR-SE DA REUNIÃO** - Registra-se que por motivos**
42 **justificado anteriormente a Conselheira Jéssica ausentou-se por definitivo desta**
43 **Reunião. Antes de sua saída, a Conselheira Jéssica solicita que seja dada palavra a**
44 **convidada Vanessa. O Presidente agradece a Conselheira e responde que registrou**
45 **o nome e que se dará no momento da pauta em que haverá o “franqueamento da**
46 **palavra”. A) EXPEDIENTE - 2. ATA ANTERIOR - referente a Reunião**
47 **Extraordinária do dia 25 de julho de 2023 - colocada em discussão a Ata da**
48 **referida Reunião, é Aprovada com 08 votos “sim”, nenhuma abstenção e nenhum**
49 **voto contrário. B) ORDEM DO DIA – 1. DELIBERAÇÕES SOBRE MATÉRIAS DA**
50
51
52
53

54 **PAUTA COM CARÁTER DE URGÊNCIA.** Considerando que este CMAS está por
55 determinação do Ministério Público do Estado de São Paulo com suas resoluções e
56 deliberações de matérias atreladas ao caráter de “urgência”, até que seja equalizada
57 a questão da paridade entre representação da Sociedade Civil e representação do
58 Poder Público e como essa situação ainda não foi resolvida, o Presidente consulta
59 os Coordenadores de Comissões quais assuntos relatados e devem ser deliberados
60 pelo Plenário, a Pauta de trabalho e a votação sobre matérias que tenham esse
61 caráter de “urgência”; o Plenário aprova que sejam tratadas as matérias que seguem:
62 **B) ORDEM DO DIA – 2. Renúncia da Vice-presidente do Conselho – o**
63 **Presidente informa** o Colegiado que Izabel Cristina Santos de Almeida, através de
64 documento que é de ciência prévia de todos os Conselheiros, solicitou renúncia de
65 seu cargo de Vice-presidente do CMAS; o Colegiado toma conhecimento e acata a
66 decisão da Conselheira. **B) ORDEM DO DIA – 3. Quanto a eleição da nova Vice-**
67 **presidência do CMAS,** o plenário **considerando** que a praxe sugere que a Vice-
68 presidência, nessa alternância de mandatos, portanto do segmento da Sociedade
69 Civil e **considerando** que a presença na Reunião de hoje dos representantes da
70 Sociedade Civil está limitada a apenas o Conselheiro Fernando e a **manifestação**
71 **do Conselheiro Fernando** é que a decisão deverá ser postergada para que os
72 demais Conselheiros da Sociedade Civil possam participar desse processo, o
73 Colegiado decide postergar para a próxima Reunião Ordinária a eleição da pessoa
74 para a função da Vice-presidência. Registra-se que esta decisão foi aprovada com
75 07 votos “sim”, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário, não foi possível colher
76 voto de Elaine Cristina, por problema de conexão na internet. Passa-se para B)
77 **ORDEM DO DIA item 4 – Deliberações das Comissões - “a”, RELATO DA**
78 **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – O Conselheiro Silvano,**
79 **Coordenador da Comissão de Finanças e Orçamento relata** que a Comissão se
80 reuniu no dia 08 deste agosto e que o encaminhamento para esta Reunião trata-se
81 da aprovação de balancetes, mas que regimentalmente não há quórum para tratar
82 dessa matéria, a matéria é retirada de pauta, ficando então o relato da Comissão
83 para deliberação na próxima Reunião Ordinária deste CMAS. **ORDEM DO DIA - item**
84 **4, “b”, RELATO DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E NORMAS – pela ausência**
85 **justificada da Conselheira Elisandra Rinaldi,** Coordenadora da Comissão, **o**
86 **Conselheiro Silvano apresenta o Relato de Reunião** da Comissão no dia 01 de
87 agosto, relato já encaminhado anteriormente aos Conselheiros. Silvano relata as
88 demandas internas da Comissão e o cancelamento de Inscrição da OSC SOS Ação
89 Mulher e Família e o Conselho **Considerando** que OSC SOS Ação Mulher e Família
90 inscrita nesta CMAS sob numero 014 E, executava o Serviço Complementar
91 Especializado de Proteção Social a Famílias – SESF; **Considerando** que no ano de
92 2020 deixou de executar o referido Serviço e que desde então não solicitou qualquer
93 Renovação de Inscrição neste Conselho; **Considerando** que este CMAS procedeu
94 consulta à Gestão sobre situação jurídica da entidade por não ter comunicado o
95 Conselho sobre a interrupção do Serviço inscrito; **Considerando** o inteiro teor dos
96 autos do Processo SEI PMC 2021.00007516-45, em especial o parecer jurídico
97 emitido pela Douta Procuradoria de Assessoria Especializada, datado de
98 19/06/2023; **Considerando** a Reunião da Comissão de Inscrição e Normas realizada
99 no dia 01 de Agosto de 2023 e seu respectivo parecer sobre a documentação a
100 matéria tratada; **RESOLVE ACATAR** o parecer da Comissão de Inscrição e Normas
101 e **CANCELAR** a Inscrição neste CMAS da OSC **SOS Ação Mulher e Família,** CNPJ
102 54.153.846/0001-90. Registra-se que esta decisão foi aprovada com 07 votos “sim”,
103 nenhuma abstenção e nenhum voto contrário, não foi possível colher voto de Ana
104 Julia, por problema de conexão na internet. Prossegue **B) ORDEM DO DIA – 4.**
105 **“c”, RELATO DA COMISSÃO DE POLÍTICA E LEGISLAÇÃO – O Conselheiro**
106 **Silvano,** que atualmente Coordena a Comissão de Política e Legislação, relata sobre

107 demandas tratadas na Comissão. Sobre o Programa **Família Guardiã Subsidiada**,
108 Silvano diz que o encaminhamento da Comissão é que seja disponibilizada para a
109 Rede SUAS a Minuta de Lei do Programa Família Guardiã Subsidiada, para
110 compreensão do Programa e posterior deliberação do Conselho. **Sobre a OSC**
111 **Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas – APASCAMP** a Comissão
112 considerando informações do site da Prefeitura de Campinas de que a entidade
113 interrompeu o atendimento a Usuários da Assistência e da Saúde, o
114 encaminhamento da Comissão é que sejam oficiadas as Secretarias de Assistência
115 Social, Saúde e Educação solicitando informações gerais sobre essa interrupção de
116 Serviços e dos encaminhamentos dados para a situação dos Usuários. Registra-se
117 que esta decisão foi aprovada com 07 votos “sim”, nenhuma abstenção e nenhum
118 voto contrário, não foi possível colher voto de Ana Julia, por problema de conexão
119 na internet. **AUSÊNCIA CONSELHEIRA** - Registra-se que a **Conselheira Ana Julia**
120 ausenta-se por definitivo da Reunião por problemas de conexão de internet.
121 Prossegue o Conselheiro **Silvano e traz** o assunto **Minuta de alteração da Lei do**
122 **CMAS e do FMAS**, o encaminhamento da Comissão é que as alterações sugeridas
123 pelo Setor Jurídico da SMASDH sejam encaminhadas à análise do GT que trabalhou
124 essa matéria. Próximo assunto da Comissão foi consulta a respeito da dispensa de
125 chamamento **com referência a OSC Associação Terapêutica Cristã** para
126 execução de Serviço de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional. O
127 Conselheiro Silvano explica que no Diário Oficial foi publicado essa dispensa de
128 chamamento, acompanhado das justificativas legais, mas que pelo fato da parceria
129 ter sido elaborada por prazo de cinco anos, a Comissão entendeu por encaminhar a
130 Gestão as seguintes questões: 1.Qual foi a situação emergencial tratada no
131 Despacho Autorizativo que não foi apresentada ao CMAS e qual a razão de não ter
132 sido comunicada ao Conselho ? 2.Qual o Plano de Ação, contendo número de
133 pessoas usuárias atendidas? 3.Sendo a LOA apresentada anualmente para
134 aprovação do CMAS, como estabelecer convênio e seus devidos custos por 5 (cinco)
135 anos com recursos do FMAS sem prévia aprovação do Conselho? 4.Quanto ao fluxo
136 desse encaminhamento, se a SMASDH poderia fazer um despacho deste sem
137 antes ter passado por deliberação do CMAS conforme normativas vigentes?
138 Registra-se que esta decisão foi aprovada com 07 votos “sim”, nenhuma abstenção
139 e nenhum voto contrário. **Demandas da Comissão de Reordenamento** -
140 Prossegue Silvano registrando que a Comissão de Política recebeu da Comissão
141 de Reordenamento algumas questões mais pertinentes à Comissão de Política a
142 serem direcionadas para a Gestão. Conselho resolve por atender a Comissão e
143 encaminhar para a Gestão a apresentação em power point que foi feita na referida
144 Reunião de Reordenamento que subsidiou o encaminhamento da Reunião e as
145 deliberações da Comissão e para que a Gestão tenha conhecimento do
146 levantamento feito pela Comissão junto às OSCs e ainda que Gestão e CMAS
147 busquem alinhamento quanto à Isonomia e Equiparação Salarial da equipe de
148 referência do SCFV; além da inclusão dos outros profissionais que são garantidos
149 nas Resoluções do CNAS; Solicitar que a Gestão faça uma apresentação de como
150 se chega ao custo dos Serviços; Que a Gestão promova uma reunião aberta para a
151 Sociedade Civil sobre o recurso de 12 milhões aprovados pelo CMAS para o
152 exercício de 2023 e como os recursos não utilizados irão ser utilizados. Registra-se
153 que esta decisão foi aprovada com 07 votos “sim”, nenhuma abstenção e nenhum
154 voto contrário.**ORDEM DO DIA - item 4, “d”, RELATO DA COMISSÃO DE**
155 **ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DAS CONFERÊNCIAS – o**
156 **Presidente Jailton**, Coordenador da Comissão faz um Relato de encaminhamentos
157 internos sobre elaboração dos Certificados de Participantes na Conferência
158 Municipal. Informa também que ficou agendada para o mês de setembro reunião
159 com as pessoas eleitas Delegadas para a Conferência Estadual de Assistência

160 Social. Informa também que o CONSEAS – Conselho Estadual de Assistência Social
161 ainda não definiu o local em que se realizará a 13ª. Conferência Estadual que será
162 realizada nos dias 3, 4 e 5 de outubro de 2023. **ORDEM DO DIA - item 4, “e”,**
163 **RELATO DA COMISSÃO ELEITORAL** o **Conselheiro Silvano**, Coordenador da
164 Comissão Eleitoral informa dos passos necessários para a composição dos
165 Conselheiros do CMAS para a próxima Gestão e informa do Calendário estipulado
166 para esse Processo. Conselheiro Silvano incentiva os presentes na Reunião, as
167 representações de OSCs, Usuários, Entidades de Classe e outros, para atentarem
168 e participarem desse Processo, principalmente na divulgação. Ressalta também que
169 o CMAS têm tido problema na paridade entre Sociedade Civil e Poder Público, daí
170 importância da divulgação. Enfatiza que a Comissão e Secretaria Executiva estão à
171 disposição para qualquer esclarecimento e auxílio necessários. **Conselheiro**
172 **Fernando** ressalta a importância da participação de todos e que os presentes devem
173 analisar com carinho a possibilidade de participarem do processo e ingressarem no
174 Conselho. O envolvimento no Conselho faz com que o participante colabore muito e
175 também aprenda muito. A paridade entre Sociedade Civil e Poder Público traz a
176 isonomia nas deliberações – essa igualdade é importante para fortalecer o SUAS. O
177 Sistema na cidade de Campinas com toda sua complexidade necessita da
178 participação, colaboração e experiência do Conselho. Considerando que a Proposta
179 de Resolução do Edital de chamamento para o Processo Eleitoral encaminhado para
180 prévio conhecimento dos Conselheiros e que segue atendendo o calendário
181 necessário para o cumprimento do mandato atual e composição para mandato 2023-
182 2026, o Conselho **RESOLVE NORMATIZAR os procedimentos a serem adotados**
183 **para a eleição das representações da Sociedade Civil, sendo: 3 (três) Usuários**
184 **ou Representantes de Usuários da Assistência Social no Município; 3 (três)**
185 **representantes dos Profissionais ou dos Órgãos de Classe ligados à área da**
186 **Assistência Social; e (três) representantes das Entidades e Organizações de**
187 **Assistência Social, sendo um total de 18 representantes entre titulares e suplentes,**
188 **para o mandato relativo ao Triênio 2023-2026, neste CMAS, nos termos que seguem**
189 **- .CAPÍTULO I - Da Convocação e suas Etapas - Artigo 1º –** Atendendo à
190 especificidade do segmento **representantes da Sociedade Civil** ligados à área da
191 Assistência Social no Município de Campinas nos termos do Art. 3º, III, “a, b e c” da
192 Lei Municipal nº 8.724 de 27 de setembro de 1995, torna pública a convocação para
193 as etapas do processo de **Convocação para Cadastramento**, fixando as formas de
194 indicação e cadastramento dos candidatos e eleitores para cada segmento
195 supracitado. - **CAPÍTULO II - De Datas, Locais e Horários - Artigo 2º – O**
196 **cadastro** de candidatos e de eleitores para a escolha de representantes da
197 Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas-SP
198 **poderá ser realizado no período de 04(quatro) a 29 (vinte e nove) de setembro**
199 **de 2023** através de documentação digitalizada encaminhada para o e-mail:
200 **cmas.assistencia@campinas.sp.gov.br. Artigo 3º – A Assembleia** para eleição dos
201 **representantes da Sociedade Civil** no CMAS será realizada no dia **25 de outubro**
202 **de 2023** às 09:00 horas, presencialmente, na Casa dos Conselhos, localizada na
203 Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas-SP. **§ 1º –** Para o início dos
204 trabalhos da Assembleia será necessária, em primeira chamada (às nove horas e
205 trinta minutos), a presença de 70% (setenta por cento) dos eleitores previamente
206 cadastrados ou, em segunda chamada (às nove horas e quarenta e cinco minutos),
207 com os eleitores presentes cadastrados. **§ 2º –** Os candidatos e os eleitores
208 cadastrados deverão se apresentar obrigatoriamente 20 (vinte) minutos antes do
209 início da Assembleia. **CAPÍTULO III – Dos Eleitores e Candidatos - Artigo 4º –** O
210 cadastramento dos candidatos e eleitores será processado mediante preenchimento
211 de Ficha de Inscrição (Anexo II) na forma do Art. 2º desta Resolução. **§ 1º –**
212 **Candidatos analfabetos e inalistáveis são inelegíveis, de acordo com o § 4º, do Artigo**

213 14 do Capítulo IV da Constituição Federal. § 2º – O candidato a Conselheiro, para
214 pleitear inscrição, deverá ser maior de 18 (dezoito) anos. § 3º – O candidato a
215 Conselheiro também será considerado eleitor, portanto terá direito a voto. **Artigo 5º**
216 **– O Usuário da Assistência Social do Município ou Representante dos Usuários**
217 para se cadastrar como candidato ou eleitor deverá entregar junto com a Ficha de
218 Inscrição: a) cópia digitalizada do documento de identidade com foto (carteira de
219 identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte), comprovando idade igual
220 ou superior a 18 (dezoito) anos completados até a data da Assembleia; b) cópia
221 digitalizada da ata de reunião da entidade (reunião de diretoria ou de assembléia),
222 devidamente assinada pelo representante legal que o indicou, qualificando-o como
223 seu representante na condição de candidato ou de eleitor, ou ofício assinado pelo
224 representante legal da entidade, ou serviço público de referência. **Parágrafo único**
225 **– Equiparam-se a usuários, para todos os efeitos deste Edital, os pais ou**
226 **responsáveis legais de usuários menores de 18 (dezoito) anos, ou absolutamente**
227 **incapazes, que comprovem esta condição no momento do seu cadastramento,**
228 **sendo admitido apenas um representante para cada um desses usuários. Artigo 6º–**
229 **O Profissional ou Representante de Órgãos de Classe ligado à área de**
230 **Assistência Social para se cadastrar como candidato ou eleitor deverá entregar junto**
231 **com a Ficha de Inscrição: a) cópia digitalizada do documento de identidade com foto**
232 **(carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte); b) cópia**
233 **digitalizada de documento comprobatório da inscrição como profissional de classe,**
234 **ligado à área de Assistência Social (Associações de Trabalhadores, Sindicatos,**
235 **Federações, Confederações, Centrais Sindicais, Conselhos Federais de Profissões**
236 **Regulamentadas, que organizam, defendem e representam os interesses dos**
237 **Trabalhadores que atuam institucionalmente na Política da Assistência Social,**
238 **conforme a LOAS, NOB/RH/SUAS); c) documento digitalizado devidamente**
239 **assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da organização que valide sua**
240 **representatividade, na condição de candidato ou de eleitor. Artigo 7º – O**
241 **Representante das Entidades ou Organizações de Assistência Social**
242 **devidamente inscritas no CMAS para se cadastrar como candidato ou eleitor**
243 **deverá entregar junto com a Ficha de Inscrição: a) cópia digitalizada do documento**
244 **de identidade com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou**
245 **passaporte), comprovando idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados**
246 **até a data da Assembleia; b) cópia digitalizada da ata da reunião da entidade (reunião**
247 **de diretoria ou de assembléia), devidamente assinada pelo(s) representante(s)**
248 **legal(is) da entidade, ou organização que o indicou, qualificando-o como seu**
249 **representante na condição de candidato ou de eleitor; c) cópia digitalizada do**
250 **Comprovante de Inscrição do CMAS da entidade representada. Artigo 8º – Estão**
251 **impedidos de se cadastrarem como eleitores e candidatos: I – os cidadãos**
252 **analfabetos e II – todos os profissionais de organizações governamentais. Artigo 9º**
253 **– No ato do cadastramento, o(a) cidadão(ã) deverá informar explicitamente a**
254 **condição pretendida: de candidato e eleitor ou somente de eleitor. Artigo 10 –**
255 **Aplicam-se, ainda, aos participantes, as seguintes condições: a) os candidatos terão**
256 **direito a voz e voto e os eleitores terão direito apenas ao voto na Assembleia de**
257 **Eleição; b) o candidato deve estar ciente de que a função de membro do Conselho**
258 **é considerada **serviço público relevante** e não será remunerada, conforme**
259 **estabelece o parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 8.724/1995; Artigo 11 –**
260 **Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá,**
261 **no prazo de **02 (dois) dias úteis**, à análise dos documentos apresentados, para o**
262 **devido deferimento ou indeferimento das inscrições. Artigo 12 – Tornados públicos**
263 **os resultados do cadastramento, através de publicação no Diário Oficial do**
264 **Município, os interessados terão **02 (dois) dias úteis** para recurso, a ser apreciado**
265 **pela Comissão Eleitoral. Parágrafo único: Os recursos deverão ser apresentados**

266 através do e-mail cmas.assistencia@campinas.sp.gov.br **Artigo 13** – Os recursos
267 serão analisados pela Comissão Eleitoral no prazo de **03 (três) dias úteis**, para o
268 devido deferimento ou indeferimento. **Parágrafo único** – O resultado do julgamento
269 dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município. **CAPÍTULO IV** – Da
270 Assembleia de Eleição e sua Dinâmica **Artigo 14** – Após a instalação da Assembleia,
271 a Coordenação da Mesa submeterá o Regimento Interno à aprovação da Plenária,
272 cujo teor proposto inicial e basicamente inclui os seguintes pontos: a) a Presidência
273 do CMAS, ou quem esta indicar, instalará a Assembleia e, na sequência, solicitará
274 indicação, por aclamação, do(a) Presidente dos trabalhos específicos do processo
275 eleitoral; b) o(a) presidente da assembleia fará a leitura do Regimento Interno,
276 submetendo-o aos candidatos e eleitores previamente cadastrados; c) aprovado o
277 Regimento Interno, o(a) Presidente aclamado(a) indicará, entre os presentes, 1
278 (uma) pessoa para secretariar os trabalhos e 3 (três) pessoas que não sejam
279 candidatas tampouco eleitoras para comporem a comissão apuradora; d)o(a)
280 Presidente da Assembleia anunciará os candidatos que terão a oportunidade de
281 se apresentarem aos eleitores; e) a eleição será secreta, com cédulas rubricadas
282 pela Presidência do CMAS e entregues a cada eleitor cadastrado pela mesa
283 receptora; f) cada eleitor(a) do segmento específico poderá votar em até 3 (três)
284 candidatos do seu segmento, entre aqueles apresentados pelo(a) Presidente da
285 Assembleia; g) concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos
286 votos; h) serão considerados nulos os votos destinados a pessoas não cadastradas
287 como candidatas e em desacordo com o presente regulamento, ou que tenham
288 rasuras ou alterações; i) em caso de empate, quanto ao número de votos, ficará eleito
289 o candidato com mais idade; j) ao final da apuração, será lavrada pelo(a)
290 Secretário(a) a ata respectiva, com a indicação dos candidatos eleitos e o registro
291 de quaisquer ocorrências, assinando-a em conjunto com o(a) Presidente da
292 Assembleia e passando-a às mãos da Comissão Eleitoral; k) o candidato que não
293 puder comparecer à Assembleia, por motivo imperioso, ainda assim terá seus votos
294 computados como candidato, não sendo permitida, entretanto, a procuração para o
295 direito a voz e voto. **CAPÍTULO V** – Da Apuração dos votos e proclamação dos
296 resultados **Artigo 15** – Serão considerados eleitos como **Conselheiros Titulares** os
297 3 (três) candidatos que obtiverem o maior número de votos, e serão considerados
298 eleitos como **Conselheiros Suplentes**, os 3 (três) candidatos que obtiverem maior
299 número de votos, em sequência aos votos atribuídos a cada candidato eleito como
300 Titular; **Artigo 16** – Concluídas as eleições, a Comissão Eleitoral enviará a Ata à
301 Presidente do CMAS, que deverá ser homologada pelo colegiado em Reunião
302 Ordinária em 31 de outubro de 2023. **CAPÍTULO VI** – Dos Grupos de Trabalho.
303 **Artigo 17** – Para o processo eleitoral que indicará conselheiros representantes da
304 Sociedade Civil para o triênio 2023-2026, fica estabelecido que: a) é de atribuição da
305 Secretaria-Executiva do CMAS realizar o cadastramento do(a)s cidadã(o)s que
306 atendam às condições estabelecidas nos capítulos anteriores como candidatos ou
307 eleitores, conforme a presente Resolução; b) constitui-se a Comissão Eleitoral para
308 escolha dos representantes da Sociedade Civil, gestão 2023-2026, pelos seguintes
309 Conselheiros: Jailton Lima da Silveira; Josefa Herminia Rodrigues Guirau; Rachel
310 Rodrigues de Oliveira; e Silvano Freire Oliveira. **Parágrafo único** – A Comissão
311 Eleitoral a que se refere este artigo poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares
312 para o exercício de suas atribuições. **Artigo 18** – Os membros da Comissão Eleitoral
313 deverão estar no local do pleito às 9 (nove) horas do dia marcado para as eleições,
314 a fim de procederem à recepção dos participantes, incluindo análise de seus
315 documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à votação. **Artigo 19**
316 – À Comissão Eleitoral compete, ao início da Assembleia, finalizar as providências
317 necessárias para a realização do processo eleitoral, encaminhando a **Ata de Eleição**
318 à Presidência do CMAS, para os procedimentos posteriores. **CAPÍTULO VII** – Dos

319 Dispositivos Finais.**Artigo 20** – No caso de o Conselheiro representante da
320 Sociedade Civil deixar de representar a entidade ou organização que o indicou, no
321 seu segmento, a vaga será automaticamente preenchida pelo 1º (primeiro) suplente
322 eleito no próprio segmento. Como encaminhamento devido, novo processo eleitoral
323 será convocado para preenchimento da vacância. **Artigo 21** – Recebida a **Ata de**
324 **Eleição**, a Presidência do CMAS providenciará: I – o encaminhamento para
325 homologação pelo Colegiado;II – a divulgação, por ATO do CONSELHO, dos
326 resultados, em publicação no Diário Oficial do Município eIII – ofício ao
327 Excelentíssimo Prefeito Municipal, contendo a informação formal dos nomes dos
328 **Conselheiros Eleitos como Titulares e Suplentes** em cada segmento;**Artigo**
329 **22** – Nos termos e prazos legais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação
330 e posse do Conselho.**Artigo 23** – Os casos omissos nesta Resolução serão
331 resolvidos pela Comissão Eleitoral.**Artigo 24** – Revogam-se as disposições em
332 contrário. Registra-se que esta decisão foi aprovada com 06 votos “sim”, nenhuma
333 abstenção e nenhum voto contrário. Registra-se também que o Conselheiro
334 Fernando precisou deixar a Reunião como já justificado ao Colegiado. **C)**
335 **INFORMES** – O Presidente abre oportunidade para os informes e em não havendo
336 passa para **D) FRANQUEAMENTO DA PALAVRA** – oportuniza fala aos presentes
337 na Reunião, inclusive à Sra Vanessa, solicitada pela Conselheira Jéssica, mas não
338 houve interessados. **ENCERRAMENTO** -. Às 10 horas e 11 minutos, nada mais
339 havendo a tratar, o Presidente encerra a Reunião, agradecendo a presença e
340 participação de todos. Eu Geziel Antonio dos Santos, Secretário Executivo, lavrei a
341 presente ata que após lida e aprovada, segue assinada. Campinas 29 de agosto de
342 2023 -----

343 -----
344 -----
345 -----
346 -----
347 -----
348 -----
349 -----
350 -----
351 -----
352 -----
353 -----
354 -----
355 -----
356 -----
357 -----
358 -----
359 -----
360 -----
361 -----
362 -----
363 -----
364 -----
365 -----
366 -----
367 -----
368 -----
369 -----
370 -----
371 -----